



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-221/12, de 02 de julho de 2012

Aprova o projeto **Homologação em Autorrádio, Processo 23062.005147/11-66.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o que foi decidido pela 91ª Reunião Ordinária do Conselho de Extensão, resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto **Homologação em Autorrádio, Processo 23062.005147/11-66**, sob a coordenação do Prof. Marcos Fernando dos Santos, ressalvadas as situações descritas nos artigos abaixo.

Art. 2º - Vedar a condução de veículos vinculados às atividades do Projeto, por alunos do CEFET-MG, mesmo quando contratados como estagiários inclusive por fundação de apoio.

Art. 3º - Obter o reconhecimento por parte do contratante sobre as condições dos laboratórios do CEFET-MG para a realização dos testes necessários à homologação.

Parágrafo Único: As determinações que constam nos artigos 2º e 3º deverão constar dos contratos de prestação de serviço decorrentes do Projeto.

Art 4º - Incluir no processo nº 23062.005147/11-66 o modelo a ser utilizado no relatório de homologação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli
Presidente do Conselho de Extensão